

Julho de 2025

<b>Título</b>	Política de Fornecedores
<b>Número de referência</b>	011
<b>Número de versão</b>	V03
<b>Data da aprovação</b>	11/07/2025
<b>Data da próxima revisão</b>	11/07/2026
<b>Área responsável</b>	Diretoria de Governança
<b>Normativos externos e documentos relacionados</b>	Lei nº 12.846/13; Lei nº 3.978; Lei nº 3.681; Resolução BCB nº 85, Lei nº 13.709, Lei nº 14.133/2021
<b>Normas internas relacionadas</b>	Código de Ética e Conduta; Política de PLD/FT, Política de Segurança da Informação

## SUMÁRIO

1. Objetivo .....	3
2. Compliance .....	3
3. Processo de contratação.....	3
3.1 Análise de Riscos.....	3
3.2 Classificação dos fornecedores.....	4
4. Do contrato .....	4
4.1 Anticorrupção.....	4
4.2 Segurança da informação.....	4
4.3 Prevenção a lavagem de dinheiro.....	5
4.4 Proteção dos dados.....	5
10. Acompanhamento de fornecedores .....	6
11. Da finalização e interrupção de relacionamento .....	6
12. Sanções .....	6

## 1. Objetivo

Esta política visa orientar a Valloo e suas empresas (Valloo Pagamentos, Valloo Digital, Valloo Benefícios, Valloo Investimentos e Participações e Valloo Tecnologia) no processo de contratação de fornecedores, baseando-se nos critérios de segurança e privacidade da Valloo, além das normas de PLDFT, LGPD e de Segurança da Informação, visando evitar que a Valloo se exponha a riscos de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, vazamento de informações, mau uso dos serviços e dados ou que possam afetar a imagem da Valloo.

## 2. Compliance

Por valorizar e estabelecer um elevado nível de integridade ao relacionamento ético e transparente, são realizados monitoramentos e gestão de conformidade através de diferentes controles com o objetivo de evitar qualquer forma de corrupção, discriminação, práticas de trabalho escravo ou análogo, trabalho infantil, práticas fiscais ou tributárias não conformes ou qualquer outra prática que viole os valores éticos e os critérios de segurança e privacidade da Valloo.

## 3. Processo de contratação

O processo ocorre a partir da necessidade de uma área da Valloo. O Gestor antes de efetuar as cotações, deve verificar com a área financeira se a verba está prevista em orçamento. Se não estiver, o Gestor deve justificar à Diretora Presidente a necessidade de remanejamento de verba ou adição. Sendo aprovada pela Diretora President, o Gestor da área realizará pesquisas de possíveis fornecedores, conforme processo de compras Valloo.

A Valloo recomenda efetuar cotação de 03 (três) fornecedores do mesmo porte, a fim de se despersonalizar o processo de contratação, evitar direcionamentos e garantir obtenção do melhor preço pela qualidade equiparável do produto ou serviço a ser contratado.

Caso o Gestor tenha uma indicação de fornecedor, deve justificar junto à Diretora Presidente a contratação direta sem cotação. A negociação final e aprovação da contratação deve ser feita pela Diretora Presidente. Após a escolha, o Gestor da área encaminhará os dados do fornecedor para a equipe de Governança, Risco e Compliance (GRC) que realizará a análise reputacional do fornecedor.

Após realizada a análise e caso o fornecedor seja aprovado para a contratação, a área solicitante seguirá com os trâmites de contratação, conforme o processo de contratação da Valloo, devendo a prestação de serviços ser formalizada por instrumento contratual que defina, de forma clara, o escopo do serviço ou produto, valor, forma de pagamento e possibilidade de requerimento, por parte da Valloo, de relatório das atividades realizadas pelo Fornecedor.

### 3.1 Análise de Riscos

A análise de riscos é realizada com base nas normas exigidas pelo Banco Central do Brasil para o controle de proteção de dados, segurança da informação, prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, além de uma análise reputacional.

A área contratante dos serviços do fornecedor encaminha os dados da empresa (CNPJ) a ser contratada para a área de Governança, Risco e Compliance. A partir disso, são analisadas as informações da sociedade ou sócios, direta ou indiretamente, com qualquer Autoridade Governamental e/ou Agente Público e/ou Pessoa Politicamente Exposta, os processos em que a empresa fornecedora e seus sócios respondem na justiça, assim como suas citações em mídias negativas e listas restritivas, além de emitir certidões diretamente dos órgãos, a fim de saber se a empresa fornecedora possui alguma dívida ou pendência junto a justiça.

### **3.2 Classificação dos fornecedores**

A partir da análise, os fornecedores são classificados em Alto Risco, Médio Risco, Baixo Risco ou Inaceitável de acordo com o Manual de PLD/FT da Valloo. As classificações são fundadas de acordo com a quantidade de processos que o possível fornecedor responde, de que cunho são estes processos, se há alguma citação ou mídia negativa de seus sócios, pendências junto a justiça, interações com Agentes Públicos ou Pessoa Politicamente Exposta, visando oferecer o nível adequado de proteção à Valloo.

## **4. Do contrato**

O Gestor da área solicitante encaminhará a minuta de contrato para a área jurídica, que analisará a estrutura do contrato, riscos e nulidades e devolverá ao Gestor da área solicitante.

O Gestor da área solicitante analisará os aspectos operacionais, negociais, fidelização, vigência, multas e as obrigações de ambas as partes. A validação do contrato será feita pelo Gestor da área solicitante, que deverá providenciar as assinaturas dos representantes legais de ambas as partes, incluindo duas testemunhas, como também fazer toda a gestão, acompanhamento da execução e entrega dos serviços até o distrato do contrato.

Após as assinaturas, o Gestor da área solicitante deve encaminhar uma cópia e os dados do contrato para as áreas que terão interação com os serviços advindos do contrato.

### **4.1 Anticorrupção**

A Valloo requer através de cláusula anticorrupção no contrato que a empresa fornecedora se comprometa a não infringir as leis e regulamentos aplicáveis a lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), afirmando expressamente que a relação comercial com a Valloo seguirá os mais estritos e rigorosos conceitos e princípios de ética, moralidade e boa-fé, além requerer que a fornecedora possua e aplique processos que a regulem dentro de sua própria empresa.

### **4.2 Segurança da informação**

É requerido que a empresa fornecedora faça o controle de segurança da informação, mantendo e realizando procedimentos periódicos para manter a confidencialidade, integridade, legalidade e autenticidade da informação, adotando mecanismos de proteção contra o uso indevido, fraudes, danos, perdas e erros quanto ao tratamento de informações.

#### **4.3 Prevenção a lavagem de dinheiro**

No contrato firmado entre a Valloo e a empresa fornecedora, é requerido que a empresa fornecedora utilize de processos e procedimentos para impedir ou identificar ações de lavagem de dinheiro em sua empresa, assim como seguir as normas referentes e realizar os controles requeridos pela lei.

#### **4.4 Proteção dos dados**

Nossos contratos possuem cláusula referente a proteção de dados, exigindo da empresa fornecedora, ações visando a proteção de dados e informações confidenciais, comprometendo-se a tratar os dados de acordo com as leis e normativos do BCB com a Lei nº 13.709/2019 (LGPD).

#### **5. Inclusão de requisitos ESG**

Todos os fornecedores da Valloo devem comprovar o compromisso com práticas de governança ambiental, social e corporativa (ESG). Isso inclui a adoção de políticas de sustentabilidade e diversidade, a inexistência de envolvimento em crimes ambientais, trabalho escravo ou práticas discriminatórias, bem como a apresentação de declaração formal de adesão a princípios éticos, direitos humanos e responsabilidade socioambiental.

#### **6. Due Diligence contínua**

A due diligence dos fornecedores será monitorada de forma contínua durante toda a vigência contratual. A revalidação cadastral e reputacional será bienal ou sempre que ocorrerem eventos relevantes, tais como mudanças societárias, envolvimento em escândalos, alterações contratuais substanciais ou qualquer outro fato que possa impactar o risco da relação comercial.

#### **7. Responsabilização solidária e subsidiária**

A Valloo não se responsabiliza, solidária ou subsidiariamente, por débitos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou ambientais de seus fornecedores, exceto nos casos em que houver previsão legal expressa. Os contratos celebrados deverão conter cláusula específica neste sentido, resguardando a Valloo de qualquer ônus decorrente de má conduta ou descumprimento de obrigações legais pelos fornecedores.

#### **8. Gestão de terceiros em cadeia**

Na hipótese de subcontratação de serviços ou utilização de terceiros, o fornecedor deverá assegurar que todos os seus contratados estejam sujeitos às mesmas exigências de conformidade, segurança, integridade, confidencialidade e responsabilidade legal previstas nesta Política. O fornecedor será integralmente responsável pelos atos, omissões e eventuais prejuízos causados por seus terceiros.

#### **9. Prevenção à fraude**

A Valloo adota mecanismos para prevenir e detectar fraudes operacionais e documentais durante o processo de contratação e execução contratual. São verificadas certidões, autenticidade de documentos, existência de processos relevantes, bem como indícios de empresas de fachada,

inclusive MEIs sem atividade compatível com o escopo contratado. A área de GRC poderá realizar diligências adicionais sempre que julgar necessário.

#### **10. Acompanhamento de fornecedores**

Durante a vigência contratual, o Gestor da área solicitante manterá o acompanhamento do fornecedor na observância do cumprimento das cláusulas estipuladas em contrato e as regras dispostas em lei. Caso haja o descumprimento ou a empresa se recuse a aceitar as normas, o Gestor da área solicitante se dispõe no direito de rescindir o contrato e encerrar o relacionamento.

#### **11. Da finalização e interrupção de relacionamento**

Após a finalização do relacionamento entre as partes, a Valloo, quando for expressamente permitida pelos titulares dos dados ou quando obrigada por lei em vigor, manterá armazenada em base todos os documentos necessários, como os documentos dos sócios ou ficha do beneficiário final e o contrato social da empresa fornecedora.

#### **12. Sanções**

O Colaborador ou Terceiro que descumprir quaisquer das determinações que lhes sejam aplicáveis previstas nesta Política de Fornecedores, conforme o caso, estará sujeito às sanções previstas no Código de Ética e Conduta da Valloo, tais como, medidas disciplinares, incluindo a rescisão contratual. Além disso, os Colaboradores e Terceiros devem estar cientes de que infrações às determinações desta política podem configurar responsabilidade nas esferas criminal, cível e administrativa.

## Politica de Fornecedores- 2025.pdf

Documento número #59530276-140e-4377-b5b4-e19b0191b2f1

Hash do documento original (SHA256): 9ec54e540b782dc40ce7d536111448470adaac79f0eb51de9c553072235317da

## Assinaturas

✓ **Bruno Pisciotta**  
CPF: 872.803.701-44  
Assinou em 16 jul 2025 às 10:52:34

✓ **Marcela Duarte**  
CPF: 611.632.281-68  
Assinou em 16 jul 2025 às 14:57:14

✓ **Luiz Watanabe**  
CPF: 013.193.988-20  
Assinou em 16 jul 2025 às 16:52:28

✓ **FELLIPE FIRMINO TORRES**  
Assinou em 16 jul 2025 às 10:16:55

✓ **Raquel A. de Campos Falsetti**  
CPF: 195.290.208-80  
Assinou em 16 jul 2025 às 10:27:27

✓ **Maria Portela**  
CPF: 012.337.991-18  
Assinou em 30 jul 2025 às 10:54:09

✓ **Luiza Araujo Chaves**  
Assinou em 12 ago 2025 às 10:06:28

## Log

16 jul 2025, 10:03:06 Operador com email raquel.falsetti@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae criou este documento número 59530276-140e-4377-b5b4-e19b0191b2f1. Data limite para assinatura do documento: 15 de agosto de 2025 (10:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 
- 16 jul 2025, 10:15:06 Operador com email raquel.falsetti@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: raquel.falsetti@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raquel A. de Campos Falsetti e CPF 195.290.208-80.
- 16 jul 2025, 10:15:06 Operador com email raquel.falsetti@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: bruno.pisciotta@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Pisciotta.
- 16 jul 2025, 10:15:06 Operador com email raquel.falsetti@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: maria.portela@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Portela.
- 16 jul 2025, 10:15:06 Operador com email raquel.falsetti@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: luiza@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiza Araujo Chaves.
- 16 jul 2025, 10:15:06 Operador com email raquel.falsetti@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: marcela.duarte@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcela Duarte.
- 16 jul 2025, 10:15:07 Operador com email raquel.falsetti@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: fellipe.torres@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FELLIPE FIRMINO TORRES.
- 16 jul 2025, 10:15:07 Operador com email raquel.falsetti@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: luiz.watanabe@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Watanabe.
- 16 jul 2025, 10:16:55 FELLIPE FIRMINO TORRES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fellipe.torres@valloo.com.br. IP: 177.207.235.157. Componente de assinatura versão 1.1261.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jul 2025, 10:27:27 Raquel A. de Campos Falsetti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail raquel.falsetti@valloo.com.br. CPF informado: 195.290.208-80. IP: 177.207.235.157. Componente de assinatura versão 1.1261.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
-

---

16 jul 2025, 10:52:34	Bruno Pisciotto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.pisciotta@valloo.com.br. CPF informado: 872.803.701-44. IP: 177.207.235.157. Componente de assinatura versão 1.1261.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
16 jul 2025, 14:57:14	Marcela Duarte assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcela.duarte@valloo.com.br. CPF informado: 611.632.281-68. IP: 177.207.235.157. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.84135 e longitude -47.850605. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1262.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
16 jul 2025, 16:52:28	Luiz Watanabe assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiz.watanabe@valloo.com.br. CPF informado: 013.193.988-20. IP: 179.97.162.187. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60700777857214 e longitude -46.73614310679392. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1262.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
30 jul 2025, 10:54:09	Maria Portela assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail maria.portela@valloo.com.br. CPF informado: 012.337.991-18. IP: 189.6.24.102. Componente de assinatura versão 1.1266.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
12 ago 2025, 10:06:28	Luiza Araujo Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiza@valloo.com.br. IP: 187.89.208.111. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.80477748462374 e longitude -47.88698055572353. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1279.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
12 ago 2025, 10:06:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 59530276-140e-4377-b5b4-e19b0191b2f1.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 59530276-140e-4377-b5b4-e19b0191b2f1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).